



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanagra

1

Terça-feira • 28 de Janeiro de 2020 • Ano X • Nº 687

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itanagra publica:

- **Decreto Nº 015 de 28 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre a redução do horário de funcionamento dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a redução do horário de funcionamento dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 65 de 04 de março de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de racionamento de gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita;

CONSIDERANDO que a redução da jornada importa em redução das despesas operacionais e de custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais não prejudicará os serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas, prestados a população não serão atingidos pela redução da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que a carga horária dos servidores públicos, deve respeitar a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observar os limites



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
GABINETE DA PREFEITA**

mínimo e máximo de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias, respectivamente, nos termos do art. 7., inciso XIII, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o horário especial de expediente de turno único de 6 (seis) horas diárias nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Itanagra – Estado da Bahia, a ser cumprido no horário compreendido entre as 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, a partir de 28/01/2020.

§ 1º Atendidas às peculiaridades de cada órgão público, o horário reduzido de funcionamento da Administração, inclusive aqueles ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, e para aqueles detentores de função gratificada.

§ 2º Os servidores públicos abrangidos por este decreto poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço a retomar o trabalho na jornada de 8 (oito) horas diárias, sem a necessidade de qualquer indenização.

Art. 2º - Nas jornadas inferiores a 6 (seis) horas e acima de 4 (quatro) horas será obrigatória a concessão de um intervalo de 15 (quinze) minutos, que deverá ser rigorosamente observado pelos dirigentes dos órgãos municipais.

Art. 3º - Cessado o horário especial de que trata este Decreto, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 4º - Fica vedada, na vigência deste Decreto, a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos de situação de emergência.

Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra/BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 6º. –Mantem-se o expediente para atendimento ao público e expediente interno da Prefeitura Municipal de Itanagra o período de 8hàs14h, de segunda a sexta-feira, conforme decreto nº. 244 de 23 de julho de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itanagra/Ba, 28de Janeiro de 2020.

**DANIA MARIA DA SILVA
Prefeita Municipal**

Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra/BA